

## **PORTARIA Nº 456, DE 29 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021224/2010-74,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica BEBEDOURO VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.525.293/0001-47, situada no Município de Bebedouro – SP, na Rua Prefeito Edne José Piffer, 552 - Residencial Centenário, CEP 14.711-581, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bebedouro e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Monte Azul Paulista, Viradouro, Pitangueiras, Pontal, Barrinha, Guariba e Pindorama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**